



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS OU CULTURAIS

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e o Pró-reitor de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Inciso I do Art. 3º e do Convênio de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Universidade do Estado de Mato Grosso tornam pública a abertura deste Edital e convidam os acadêmicos interessados a apresentarem propostas para promoção ou participação de eventos científicos ou culturais, nos termos aqui estabelecidos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital visa à concessão de apoio financeiro para os acadêmicos da Universidade do Estado de Mato Grosso com a finalidade de os mesmos participarem ou promoverem congressos, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, de âmbito local, regional ou nacional.

1.2. O presente Edital resulta de uma parceria entre UNEMAT e SECITEC com o objetivo de apoiar os acadêmicos em participação ou promoção de eventos científicos e/ou culturais.

1.3. A seleção das propostas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC - por intermédio de uma comissão designada para realizar a avaliação.

1.4. A seleção de propostas de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: encaminhamento das propostas pelos Centros Acadêmicos dos Cursos (CAs) ou pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs), conforme itens 9.2., 9.3. e 9.4. deste Edital.

1.4.2. Segunda Etapa: avaliação realizada por uma Comissão constituída especificamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

1.5. A divulgação dos resultados de seleção das propostas será feita pela *Internet*, somente pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.6. É de responsabilidade exclusiva dos acadêmicos a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção das propostas.

2 - PÚBLICO ALVO

2.1. Os Acadêmicos da UNEMAT, desde que organizados por meio dos CAs, dos DCEs, de todo um Curso ou por semestres.

3 - CRONOGRAMA

Ord	Etapas do cronograma	Datas
3.1	Lançamento do Edital	18 de junho a 12 de julho de 2007
3.2	Entrega das propostas para os DCEs ou para os CAs	06 a 12 de julho de 2007
3.3	Encaminhamento das propostas para a PROEC.	13 a 17 de julho de 2007
3.4	Avaliação das propostas.	26 e 27 de julho de 2007



3.5	Divulgação preliminar do resultado da seleção das propostas.	31 de julho de 2007
3.6	Encaminhamento de recursos	03 de agosto de 2007
3.7	Divulgação do resultado de recurso	07 de agosto de 2007
3.8	Divulgação final do resultado da seleção das propostas.	07 de agosto de 2007

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes da Universidade do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

4.2. Cada proposta deverá respeitar o limite máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Caso a solicitação ultrapasse o limite estabelecido, a proposta será desclassificada.

4.3. Dentro do escopo deste Edital, serão financiadas doze propostas dos acadêmicos.

4.4. Os recursos para o financiamento das propostas aprovadas destinam-se ao pagamento de despesas em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2007.

4.5. Os recursos para o financiamento das propostas aprovadas serão disponibilizados a partir do mês de agosto de 2007.

4.6. A PROEC/UNEMAT registra que não assumirá qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos relacionados às propostas apresentados para este Edital.

5 - PARCERIAS

5.1. São incentivadas parcerias com os setores públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, com vistas à agregação de recursos financeiros e/ou não-financeiros para execução da proposta. A parceria deverá ser detalhada em Termo de Parceria, informando a forma da parceria, a identificação e o orçamento do parceiro.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão apresentar propostas de participação em eventos os acadêmicos da UNEMAT.

6.2. Os acadêmicos poderão apresentar as propostas de participação em eventos organizados a partir:

6.2.1. Do Centro Acadêmico de cada curso;

6.2.2. Do Diretório Central dos Estudantes, sendo estes vinculados a cada Campus;

6.2.3. De cada curso, independente dos CAs e dos DCEs e

6.2.4. De cada semestre dos cursos, independente dos CAs e dos DCEs.

7 - PRAZO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo para conclusão estabelecido em 10 de dezembro de 2007.

7.2. A data acima não poderá ser prorrogada, em vista do término do ano financeiro e do período de prestação de contas das propostas aprovadas.

8 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital.



O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

8.2. Toda proposta, independente da origem da mesma, deverá ser encaminhada através dos CAs e/ou dos DCEs, com ofício de encaminhamento e ciência acerca da participação dos acadêmicos no processo de seleção deste Edital.

8.3. As propostas devem ser apresentadas, conforme Anexos 01 ou 02 e encaminhadas a PROEC em uma via impressa, devendo as mesmas serem estruturadas nos moldes de processo. Além da via impressa, deverá ser encaminhada uma cópia da proposta via Internet, através do e-mail: proec@unemat.br, proec2unemat@gmail.com.

8.4. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o descrito no item 9 (nove) e subitens, contendo os elementos ali previstos.

8.5. Não serão aceitas propostas entregues diretamente a PROEC, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3. deste Edital. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROEC não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de correio e de malotes.

8.6. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pela PROEC. Por este motivo, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

8.7. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

8.8. Em se constatando propostas iguais, todas serão desclassificadas.

9 - QUANTO À PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

9.1. As propostas deverão apresentar-se diferentemente, conforme o objetivo e interesse dos acadêmicos na promoção ou na participação de eventos.

9.2. A proposta de participação em eventos deverá seguir os seguintes itens:

9.2.0. Ficha de identificação da proposta.

9.2.1. Justificativa para participação no evento.

9.2.2. Objetivos

9.2.3. Atividades a serem desenvolvidas tanto na preparação para garantir a participação no evento como durante a realização do mesmo.

9.2.4. Detalhamento dos resultados esperados pela participação no evento.

9.2.5. Orçamento: detalhamento e justificativa dos recursos solicitados, com cronograma físico-financeiro, que retratem a utilização do recurso como um todo (cronograma de desembolso).

9.2.6. Informações do evento: *folder*, programação, local e outras disponíveis pelos organizadores do evento.

9.2.7. Sinopse/resumo dos trabalhos (de pesquisa, extensão, monitoria) encaminhados para serem apresentados no evento (oficinas, mini-cursos, painéis entre outros).

9.2.8. Carta de aceite de, no mínimo, 10 acadêmicos que apresentarão trabalhos no evento.

9.2.9. Informação sobre a contrapartida da instituição executora e das parceiras/colaboradoras, conforme subitem 5.1 do presente Edital, caso tenha.

9.3 - A proposta de promoção de eventos deverá seguir os seguintes itens:

9.3.0. Ficha de Identificação.

9.3.1. Resumo da proposta do evento.



9.3.2. Justificativa para a realização do evento.

9.3.3. Objetivos do evento.

9.3.4. Metodologia:

I- Objeto do evento: resultados dos projetos de pesquisa, de extensão, das atividades de monitoria, das atividades de bolsa apoio, das atividades de cultura; também poderão se enquadrar as atividades esportivas, de lazer, políticas estudantis, entre outras.

II- Público-alvo do evento: população local; instituições de ensino formal e não-formal (professores, acadêmicos, alunos secundaristas, etc.), instituições de públicos específicos (associações, sindicatos, cooperativas, Conselho tutelar, asilo, hospital, etc.), gestores públicos e tomadores de decisão, das cidades e localidades dos Campi e Núcleos da UNEMAT.

9.3.5. Cronograma da proposta: apresentar as datas e atividades que serão realizadas para se conseguir promover o evento, além de servir de subsídios para a PROEC quanto ao processo de acompanhamento e Avaliação da proposta.

9.3.6. Detalhamento dos produtos/resultados esperados pela promoção e/ou realização do evento.

9.3.7. Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo as atividades que cada um realizará.

9.3.8. Programação completa do evento.

9.3.9. Informação sobre a contrapartida da instituição executora e das parceiras/colaboradoras, conforme subitem 5.1 do presente Edital, caso tenha.

9.3.10. Orçamento: detalhamento e justificativa dos recursos solicitados, com cronograma físico-financeiro, que retratem a proposta como um todo (cronograma de desembolso).

9.4. Tanto a proposta de promoção como a de participação em eventos deverá seguir o modelo apresentado nos Anexos 01 e 02 deste Edital.

10 – ITENS FINANCIÁVEIS – DESPESAS DE CUSTEIO

10.1. Poderão ser apoiadas nos eventos, exemplificadamente, as despesas **correntes**, na rubrica *Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Jurídica)*, para os seguintes elementos de despesa:

I - Passagens nacionais - aquisição de passagens para os acadêmicos, para os palestrantes e convidados.

II – Diárias, pro-labore ou ajuda de custo – hospedagem e refeição para palestrantes, convidados e acadêmicos.

III - Locação de instalações físicas- locação de espaço físico, salas e auditórios, com infraestrutura completa para realização do Evento;

IV - Locação de Equipamentos - aluguel de equipamentos áudio visuais, como projetores, telas de projeção, sonorização, retroprojetores, computador multimídia, etc., para realização do Evento;

V - Locação de transporte – aluguel de veículo (ônibus) para transporte de acadêmicos ou de carro para locomoção de palestrantes e convidados.

VI - Serviços de Gravação e Tradução - locação de empresa e mão-de-obra especializada para serviços de tradução simultânea, com locação de equipamentos individuais de audição e sonorização, e serviços de gravação de áudio;

VII - Serviços Gráficos - contratação de serviços para divulgação e reprodução do Evento e dos trabalhos técnicos apresentados na forma de anais; Prospectos, *folders*, convites e certificados.

VIII - Outros Serviços - confecção de *banners* e faixas de divulgação; materiais de



papelaria(consumo) e pastas para os participantes.

10.2. Não são permitidas despesas com:

I- contratação de empresa especializada na organização de cerimonial, na divulgação e recepção de eventos, ornamentação, coquetel e jantares;

II- obras civis, instalações, mobiliários, veículos e despesas de rotina, tais como contas de eletricidade, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição de Execução;

III- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

IV- pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; e

V- concessão de qualquer modalidade de bolsa.

10.3. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

10.4. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto das propostas.

11- ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A seleção das propostas submetidas a PROEC, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas duas etapas:

Primeira Etapa – Enquadramento da proposta – Esta etapa preliminar será realizada por uma Comissão da PROEC, quanto à análise das condições e das exigências do presente Edital.

Segunda Etapa – Análise e julgamento do mérito das propostas - Esta etapa será realizada por uma Comissão constituída para este fim.

11.2. Primeira Etapa – Análise de Enquadramento da proposta

Esta etapa, a ser realizada por uma Comissão da PROEC, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas e nos requisitos dos proponentes. Será verificado o atendimento às orientações e obrigações estabelecidas nos item 3 e no item 8 e subitens deste ao presente Edital. As propostas não enquadradas nesta etapa não serão analisadas na etapa posterior.

11.3. Segunda Etapa – Análise e Julgamento das propostas.

11.3.1. As propostas enquadradas na etapa anterior serão avaliadas e classificadas nesta etapa, quanto ao mérito técnico, adequação das propostas e aos critérios de julgamento relacionados na tabela de Pontuação do subitem **11.4 letras A e B**, por uma Comissão, formada por especialistas com experiência em atividades extensionistas, conforme a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

11.3.2. Esta etapa consistirá na avaliação do mérito técnico e relevância das propostas, considerando os critérios de julgamento, do subitem 11.4 para os quais será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

11.3.3. A pontuação final da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão multiplicada pelos respectivos pesos, conforme o seguinte:

PFP = NC . VP, onde:



PFP = refere-se à Pontuação Final da Proposta.

NC = refere-se à nota do critério.

VP = refere-se ao valor do peso.

11.4. Tabela de pontuação

A - Proposta de Participação em eventos

Ord	Critérios de análise e julgamento de mérito e relevância	Peso
01	Consistência da proposta em relação aos preceitos, objetivos e diretrizes gerais do presente Edital	1.0
02	Relevância do evento no cenário em que se insere	1.0
03	Abrangência do evento (local, regional, nacional ou internacional)	1.0
04	Difusão da produção científica e cultural da UNEMAT - Sinopse/resumo dos trabalhos (de pesquisa, extensão, monitoria), de oficinas, mini-cursos, painéis encaminhados para serem apresentados no evento.	1.0
05	Intercâmbio e apropriação de tecnologias, pesquisas, linguagens e valores culturais	1.0
06	Carta de aceite de, no mínimo, 10 acadêmicos que apresentarão trabalhos no evento.	1.0
07	Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados.	1.0
08	Adequação do orçamento, da infra-estrutura básica e de apoio técnico para alcance dos objetivos da proposta.	1.0
09	Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo todas as atividades a serem realizadas.	1.0
10	Informações consubstanciadas do evento: apresentação de <i>folders</i> , cartazes, programação e outras.	1,0

B - Proposta de Promoção de Eventos

Ord	Critérios de análise e julgamento de mérito e relevância	Peso
01	Consistência da proposta em relação aos preceitos, objetivos e diretrizes gerais do presente Edital	1.0
02	Relevância do evento no cenário em que se insere	1.0
03	Abrangência do evento (local, regional ou nacional)	1.0
04	Difusão da produção científica e cultural da UNEMAT	1.0
05	Intercâmbio e apropriação de tecnologias, pesquisas, linguagens e valores culturais	1.0
06	Realização do evento em algum dos Campi ou Núcleos Pedagógicos da UNEMAT	1.0
07	Público alvo do evento	1.0
08	Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados.	1.0
09	Adequação do orçamento, da infra-estrutura básica e de apoio técnico para alcance dos objetivos da proposta.	1.0
10	Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo as atividades a serem realizadas.	1.0

11.4.- Será utilizado formulário padrão para análise e emissão do parecer da Comissão (Anexos 3 e 4). A Comissão poderá recomendar adequações na proposta para melhor



atender às diretrizes do Edital.

11.5. A Comissão deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, aquelas recomendadas serão encaminhadas para a PROEC para divulgação da seleção. Os pareceres serão assinados por todos os membros da Comissão.

11.6. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, a Comissão encaminhará a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitados os limites dos recursos financeiros disponíveis e as diretrizes deste Edital.

12.2. As propostas serão ordenadas de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

12.3. A listagem do resultado será publicada de acordo com a classificação geral considerando-se as situações finais: aprovada, classificada e desclassificada.

12.3.1. Será(ão) considerada(s) Aprovada(s) as propostas que obtiverem maior pontuação, de acordo com o número de vagas.

12.3.2. Será(ão) considerada(s) classificada(s) as propostas que satisfizerem todos os critérios de seleção, porem estiverem ordenadas além do número das vagas disponíveis.

12.3.3. Será(ão) considerada(s) desclassificada(s) as propostas que não satisfizerem todos os critérios de seleção deste Edital.

12.4. Será desclassificada a proposta que:

12.4.1. Não atender à primeira etapa deste Edital, conforme subitem 11.2.

12.4.2. Não atingir o mínimo de 50% do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação, referente a segunda etapa deste Edital - a Análise e julgamento da proposta, no subitem 11.3.

12.6. A relação das propostas aprovadas será divulgada pela PROEC, disponível no endereço www.unemat.br/proec, bem como por intermédio de divulgação nos campi da UNEMAT, sob a responsabilidade dos DCEs e dos CAs.

12.7. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos componentes da Comissão de Avaliação.

13 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão.

13.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **31 de julho de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todas as propostas dos acadêmicos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

13.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, os acadêmicos deverão retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do Campus.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) resultado da 1ª etapa – Análise de enquadramento da proposta;



b) resultado da 2ª etapa – Análise e julgamento da proposta.

14.2. Após a divulgação, o acadêmico responsável pela proposta terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

14.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **03 de agosto de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC.

14.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- nome e número de matrícula do acadêmico responsável pela proposta;

II- nome da proposta e

III- argumentação lógica e consistente.

14.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.6. As alterações de pontuações das propostas referentes as etapas da seleção, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **07 de agosto de 2007**.

14.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

14.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na Proec ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

14.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT- será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção realizada pela Comissão.

15.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **07 de agosto de 2007**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todas as propostas inscritas, em ordem classificatória de pontos decrescente.

15.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, cada DCE, CA e os acadêmicos deverão retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do Campus.

16 - DISPONIBILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

16.1. O recurso para a proposta selecionada só será liberado mediante o encaminhamento dos comprovantes de inscrição no evento de todos os acadêmicos pleiteantes da proposta.

17 - AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Ao final da vigência de execução da proposta, em conformidade com o Termo de Compromisso assinado pelo responsável e com as demais normas da PROEC, o(s) proponente(s) devesse(m):

a) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico detalhado (apresentação de resultados, conclusões e produtos obtidos) dentro do prazo máximo de 90 dias (3 meses) após a execução das atividades previstas na proposta e

b) prestar contas final do recurso financeiro disponibilizado para os proponentes da proposta aprovada.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Cáceres, 18 de junho de 2007

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS

Anexo 01 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da(a) proposta(a)

Origem da proposta:
1- () Diretório Central _____
2- () Centro Acadêmico _____
3- () Do Curso de _____
4- () Do _____ semestre do Curso de _____

Departamento/curso	
Campus Universitário	

Responsável pela proposta- nome de um acadêmico	
Curso	
Matrícula	
Campus Universitário	
Telefone	
e-mail	
Outras informações para contato	

Período de execução da Proposta:	Início:	Término:
----------------------------------	---------	----------



PROPOSTA:

Justificativa:

Fundamente o motivo para a participação no evento, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades do evento.

Objetivos:

Sintetizar, de forma clara, a finalidade geral da participação no evento. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Atividades e estratégia de ação:

Descrever todas as atividades a serem desenvolvidas tanto na preparação para garantir a participação no evento como durante a realização do mesmo.
Se preferir, especificar as atividades previstas e o período de duração.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados serão alcançados ao final da participação no evento.

Informações do evento: *folder*, programação, local e outras disponíveis pelos organizadores do evento.

Anexar materiais, *folder* e demais dados referentes ao evento.

Relação de inscrição dos acadêmicos no evento.

Anexar cópia da inscrição de todos os acadêmicos no evento.

Carta de aceite de, no mínimo, 10 acadêmicos que apresentarão trabalhos (de pesquisa, extensão, cultura, monitoria e de ensino) no evento.

Anexar cópia das cartas de aceite dos acadêmicos.

Informação sobre a contrapartida da instituição executora e das parceiras/colaboradoras, conforme subitem 5.1 do presente Edital, caso tenha.

Orçamento:

Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados, com cronograma físico-financeiro, que retratem a utilização do recurso como um todo (cronograma de desembolso).

Quadro 01 - Despesas de custeio

Ord	Descrição da despesa	Quantidade	Custo Unitário	Custo total	Cronograma de desembolso
-----	----------------------	------------	----------------	-------------	--------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



1	Passagens				
1.1					
1.2					
	Subtotal				
2	Pro-labore				
2.1					
2.2					
	Subtotal				
3	Diárias				
3.1					
3.2					
	Subtotal				
4	Ajuda de Custo				
4.1					
4.2					
5	Locação de instalações físicas				
5.1					
5.2					
	Subtotal				
6	Locação de equipamentos				
6.1					
6.2					
	Subtotal				
7	Locação de transporte				
7.1					
7.2					
	Subtotal				
8	Serviços de gravação e tradução				
8.1					
8.2					
	Subtotal				
9	Serviços gráficos				
9.1					
9.2					
	Subtotal				
10	Materiais de consumo				
1					



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



0.1					
1					
0.2					
	Subtotal				
11	Outros serviços				
1					
1.1					
1					
1.2					
	Subtotal				
	Total				

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Ord	Despesas	Origem dos recursos	Custo total
1	Despesas de custeio	Convênio	
2	Despesas de custeio	Parceria	
	Total geral – convênio mais parceria		

_____, _____ de _____ de 2007.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS

Anexo 02 - PROPOSTA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da(a) proposta(a)

Origem da proposta:
1- () Diretório Central _____
2- () Centro Acadêmico _____
3- () Do Curso de _____
4- () Do _____ semestre do Curso de _____

Departamento/curso	
Campus Universitário	

Responsável pela proposta- nome de um acadêmico	
Curso	
Matrícula	
Campus Universitário	
Telefone	
e-mail	
Outras informações para contato	

Período de execução da Proposta:	Início:	Término:
----------------------------------	---------	----------



PROPOSTA:

Resumo da proposta do evento:

Justificativa para a realização do evento:

Fundamente o motivo para a realização do evento, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades do evento.

Objetivos:

Sintetizar, de forma clara, a finalidade geral da promoção do evento. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Metodologia:

Descrever o objeto do evento e indicar o público alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas.

Objeto do evento:

Público alvo do evento:

Apontamentos para orientação:

I- Objeto do evento: resultados dos projetos de pesquisa, de extensão, das atividades de monitoria, das atividades de bolsa apoio, sendo todos ligados diretamente aos professores coordenadores e orientadores das referidas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras universidades do Estado de Mato Grosso.

II- Público-alvo do evento: população local; instituições de ensino formal e não-formal (professores, acadêmicos, alunos secundaristas, etc.), instituições de públicos específicos (associações, sindicatos, cooperativas, Conselho tutelar, asilo, hospital, etc.), gestores públicos e tomadores de decisão, das cidades e localidades dos Campi e Núcleos da UNEMAT.

Cronograma da proposta:

Descrever todas as atividades a serem desenvolvidas na preparação para garantir a realização do evento participação. Especificar as atividades previstas e o período de duração de cada uma.

Resultados esperados:

Detalhamento dos produtos/resultados esperados pela promoção e/ou realização do evento

Equipe responsável pela execução da Proposta

Nome

Função - atividades



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Programação completa do evento:
Detalhamento da proposta do evento a ser realizado. Anexar cópia de folder, cartaz, convite etc.

Informação sobre a contrapartida da instituição executora e das parceiras/colaboradoras, conforme subitem 5.1 do presente Edital, caso tenha.

Orçamento:
Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados, com cronograma físico-financeiro, que retratem a utilização do recurso como um todo (cronograma de desembolso).

Quadro 01 – Despesas de custeio

Ord	Descrição da despesa	Quantidade	Custo Unitário	Custo total	Cronograma de desembolso
1	Passagens				
1.1					
1.2					
	Subtotal				
2	Pro-labore				
2.1					
2.2					
	Subtotal				
3	Diárias				
3.1					
3.2					
	Subtotal				
4	Ajuda de Custo				
4.1					



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



4.2					
5	Locação de instalações físicas				
5.1					
5.2					
	Subtotal				
6	Locação de equipamentos				
6.1					
6.2					
	Subtotal				
7	Locação de transporte				
7.1					
7.2					
	Subtotal				
8	Serviços de gravação e tradução				
8.1					
8.2					
	Subtotal				
9	Serviços gráficos				
9.1					
9.2					
	Subtotal				
10	Materiais de consumo				
10.1					
10.2					
	Subtotal				
11	Outros serviços				
11.1					
11.2					
	Subtotal				
	Total				

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Ord	Despesas	Origem dos recursos	Custo total
1	Despesas de custeio	Convênio	
2	Despesas de custeio	Parceria	
	Total geral – convênio mais parceria		

_____, _____ de _____ de 2007.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS

Anexo 03 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS

Nome da Proposta: _____

Origem da Proposta: _____

Responsável pela proposta: _____

Quadro para avaliação da proposta

Ord	Critérios de análise e julgamento de mérito e relevância	Peso	Pontos
01	Consistência da proposta em relação aos preceitos, objetivos e diretrizes gerais do presente Edital	1.0	
02	Relevância do evento no cenário em que se insere	1.0	
03	Abrangência do evento (local, regional, nacional ou internacional)	1.0	
04	Difusão da produção científica e cultural da UNEMAT - Sinopse/resumo dos trabalhos (de pesquisa, extensão, monitoria), de oficinas, mini-cursos, painéis encaminhados para serem apresentados no evento.	1.0	
05	Intercâmbio e apropriação de tecnologias, pesquisas, linguagens e valores culturais	1.0	
06	Carta de aceite de, no mínimo, 10 acadêmicos que apresentarão trabalhos no evento	1.0	
07	Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados	1.0	
08	Adequação do orçamento, da infra-estrutura básica e de apoio técnico para alcance dos objetivos da proposta	1.0	
09	Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo todas as atividades a serem realizadas	1.0	
10	Informações consubstanciadas do evento: apresentação de <i>folders</i> , cartazes, programação e outras.	1,0	

Assinatura da Comissão Avaliadora:

_____, ____ de _____ de 2007



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS

Anexo 04 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

Nome da Proposta: _____

Origem da Proposta: _____

Responsável pela proposta: _____

Quadro para avaliação da proposta

Ord	Critérios de análise e julgamento de mérito e relevância	Peso	Pontos
01	Consistência da proposta em relação aos preceitos, objetivos e diretrizes gerais do presente Edital	1.0	
02	Relevância do evento no cenário em que se insere	1.0	
03	Abrangência do evento (local, regional ou nacional)	1.0	
04	Difusão da produção científica e cultural da UNEMAT	1.0	
05	Intercâmbio e apropriação de tecnologias, pesquisas, linguagens e valores culturais	1.0	
06	Realização do evento em algum dos Campi ou Núcleos Pedagógicos da UNEMAT	1.0	
07	Descrição do público alvo do evento	1.0	
08	Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados	1.0	
09	Adequação do orçamento, da infra-estrutura básica e de apoio técnico para alcance dos objetivos da proposta	1.0	
10	Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo as atividades a serem realizadas	1.0	
TOTAL			

Assinatura da Comissão Avaliadora:

_____, _____ de _____ de 2007.



Edital nº. 013/2007 - PROEC DE APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS OU CULTURAIS

Anexo 05 – MODELO DE RECURSO

Nome da Proposta: _____

Origem da Proposta: _____

Responsável pela proposta: _____

Solicitação de recurso contra:

() Resultado da 1ª etapa – Análise de enquadramento da proposta.

() Resultado do 2ª etapa – Análise e julgamento da proposta.

Argumentação:

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do (a) Acadêmico (a) responsável

PARECER DA BANCA/PROEC

() Deferido

() Indeferido

Justificativa:

Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.